



09 de maio de 2006
047/2006-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Lançamento dos Contratos de Opções de Compra e de Venda sobre Futuro de Soja em Grão a Granel.

Prezados Senhores,

Em 12/05/2006, serão iniciadas as negociações dos Contratos de Opções de Compra e de Venda sobre Futuro de Soja em Grão a Granel, para os vencimentos julho de 2006 e posteriores, exclusivamente no ambiente eletrônico de negociação – Global Trading System (GTS).

A exemplo dos demais contratos da BM&F, as opções de compra e de venda estarão autorizadas também à participação de clientes não-residentes.

As principais características operacionais dos dois contratos, cujas especificações seguem anexas, estão discriminadas a seguir.

1. Objeto da Opção

O Contrato Futuro de Soja em Grão a Granel negociado na BM&F, com vencimento no mês posterior ao mês de vencimento da opção.

2. Cotação

Prêmio da opção, expresso em dólares dos Estados Unidos da América por saca de 60 quilos com duas casas decimais.

3. Unidade de Negociação

Cada opção refere-se a um Contrato Futuro de Soja em Grão a Granel, cujo lote-padrão é de 450 sacas de 60 quilos líquidos.

4. Meses de Vencimento

Fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e outubro.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



047/2006-DG

.2.

5. Data de Vencimento e Último Dia de Negociação

Décimo dia útil do mês anterior ao mês de vencimento da opção.

6. Horário de Negociação

Negociação exclusiva no GTS, das 09:00 às 14:15. O horário de negociação das opções é simultâneo ao do contrato futuro de soja.

7. Exercício

Como se trata de opções do modelo americano, seu exercício poderá ser efetuado a partir do dia útil seguinte ao de negociação até a data de vencimento, no horário das 11:00 às 13:15.

Na data de vencimento, será admitida compra para bloqueio de posições lançadoras, sem o risco de serem exercidas, das 09:00 às 11:00, quando tem início o período de exercício pelos titulares. Das 11:00 às 13:15, os lançadores poderão realizar a compra para bloqueio; porém, nesse período, existirá o risco de as posições serem exercidas.

8. Limite Diário de Oscilação

Não haverá limite de oscilação para o prêmio das opções, podendo a Bolsa, a qualquer tempo, estabelecê-lo, mesmo durante o pregão.

9. Nomenclatura

A nomenclatura das opções obedecerá ao seguinte formato:

(SOJ)(Mês)(Ano)(Tipo de opção)(Preço de exercício), onde:

SOJ	=	código do soja futuro;
Mês	=	fev-G, mar-H, abr-J, mai-K, jun-M, jul-N, ago-Q e out-V;
Ano	=	último dígito do ano em questão;
Tipo de opção	=	opção de compra – C; opção de venda – P;
Preço de exercício	=	seis dígitos.

10. Séries Autorizadas para Lançamento

Julho (14/06/2006)				
Opções de Compra		Preço de Exercício (US\$/Saca)	Opções de Venda	
Código no GTS	Código de Liquidação		Código no GTS	Código de Liquidação
SOJN6C001150	SOJL51	11,50	SOJN6V001150	SOJL76
SOJN6C001200	SOJL52	12,00	SOJN6V001200	SOJL77
SOJN6C001250	SOJL53	12,50	SOJN6V001250	SOJL78
SOJN6C001300	SOJL54	13,00	SOJN6V001300	SOJL79

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



047/2006-DG

.3.

Opções de Compra		Preço de Exercício (US\$/Saca)	Opções de Venda	
Código no GTS	Código de Liquidação		Código no GTS	Código de Liquidação
SOJN6C001350	SOJL55	13,50	SOJN6V001350	SOJL80
SOJN6C001400	SOJL56	14,00	SOJN6V001400	SOJL81
SOJN6C001450	SOJL57	14,50	SOJN6V001450	SOJL82
Agosto (14/07/2006)				
SOJQ6C001150	SOJAG51	11,50	SOJQ6V001150	SOJAG76
SOJQ6C001200	SOJAG52	12,00	SOJQ6V001200	SOJAG77
SOJQ6C001250	SOJAG53	12,50	SOJQ6V001250	SOJAG78
SOJQ6C001300	SOJAG54	13,00	SOJQ6V001300	SOJAG79
SOJQ6C001350	SOJAG55	13,50	SOJQ6V001350	SOJAG80
SOJQ6C001400	SOJAG56	14,00	SOJQ6V001400	SOJAG81
SOJQ6C001450	SOJAG57	14,50	SOJQ6V001450	SOJAG82
Outubro (15/09/2006)				
SOJV6C001150	SOJOT51	11,50	SOJV6V001150	SOJOT76
SOJV6C001200	SOJOT52	12,00	SOJV6V001200	SOJOT77
SOJV6C001250	SOJOT53	12,50	SOJV6V001250	SOJOT78
SOJV6C001300	SOJOT54	13,00	SOJV6V001300	SOJOT79
SOJV6C001350	SOJOT55	13,50	SOJV6V001350	SOJOT80
SOJV6C001400	SOJOT56	14,00	SOJV6V001400	SOJOT81
SOJV6C001450	SOJOT57	14,50	SOJV6V001450	SOJOT82
Fevereiro/2007 (15/01/2007)				
SOJG7C001150	SOJFE51	11,50	SOJG7V001150	SOJFE76
SOJG7C001200	SOJFE52	12,00	SOJG7V001200	SOJFE77
SOJG7C001250	SOJFE53	12,50	SOJG7V001250	SOJFE78
SOJG7C001300	SOJFE54	13,00	SOJG7V001300	SOJFE79
SOJG7C001350	SOJFE55	13,50	SOJG7V001350	SOJFE80
SOJG7C001400	SOJFE56	14,00	SOJG7V001400	SOJFE81
SOJG7C001450	SOJFE57	14,50	SOJG7V001450	SOJFE82
Março/2007 (14/02/2007)				
SOJH7C001150	SOJMR51	11,50	SOJH7V001150	SOJMR76
SOJH7C001200	SOJMR52	12,00	SOJH7V001200	SOJMR77
SOJH7C001250	SOJMR53	12,50	SOJH7V001250	SOJMR78
SOJH7C001300	SOJMR54	13,00	SOJH7V001300	SOJMR79

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



047/2006-DG

.4.

Opções de Compra		Preço de Exercício (US\$/Saca)	Opções de Venda	
Código no GTS	Código de Liquidação		Código no GTS	Código de Liquidação
SOJH7C001350	SOJMR55	13,50	SOJH7V001350	SOJMR80
SOJH7C001400	SOJMR56	14,00	SOJH7V001400	SOJMR81
SOJH7C001450	SOJMR57	14,50	SOJH7V001450	SOJMR82
Abril/2007 (14/03/2007)				
SOJJ7C001150	SOJAB51	11,50	SOJH7V001150	SOJAB76
SOJJ7C001200	SOJAB52	12,00	SOJJ7V001200	SOJAB77
SOJJ7C001250	SOJAB53	12,50	SOJJ7V001250	SOJAB78
SOJJ7C001300	SOJAB54	13,00	SOJJ7V001300	SOJAB79
SOJJ7C001350	SOJAB55	13,50	SOJJ7V001350	SOJAB80
SOJJ7C001400	SOJAB56	14,00	SOJJ7V001400	SOJAB81
SOJJ7C001450	SOJAB57	14,50	SOJJ7V001450	SOJAB82

11. Taxas da Bolsa

- Taxa de emolumentos: 30% do valor da taxa de emolumentos do Contrato Futuro de Soja em Grão a Granel.
- Taxa de registro: 5% do valor da taxa de emolumentos.

12. Critério de Cálculo das Margens de Garantia

Conforme metodologia definida pela BM&F.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias de Mercados Agropecuários (Félix), de Pregão (Branco) e da Câmara de Derivativos (Cícero).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Contrato de Opção de Compra sobre Futuro de Soja em Grão a Granel - Especificações -

1. Definições

<u>Contrato (especificações):</u>	termos e regras sob os quais as operações serão realizadas e liquidadas.
<u>Contrato negociado:</u>	lote (unidade de negociação) negociado sob os termos e as regras destas especificações.
<u>Compra de um contrato:</u>	operação em que o participante é titular, ou seja, tem o direito de comprar o objeto da opção pelo preço de exercício.
<u>Venda de um contrato:</u>	operação em que o participante é lançador, ou seja, se exercido pelo titular tem a obrigação de vender o objeto da opção pelo preço de exercício.
<u>Série:</u>	conjunto de características do contrato de opção que determina data de vencimento e preço de exercício.
<u>Taxa de câmbio referencial BM&F:</u>	taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos descrita no Anexo III do Ofício Circular 058/2002-DG, de 19 de abril de 2002.
<u>PTAX:</u>	taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América, cotação de venda, negociada no mercado de câmbio, para entrega pronta, contratada nos termos da Resolução 3.265/2005, do Conselho Monetário Nacional (CMN), apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil (Bacen), por intermédio do Sisbacen, transação PTAX800, opção "5", cotação de fechamento, para liquidação em dois dias, a ser utilizada com, no máximo, seis casas decimais, também divulgada pelo Bacen com a denominação de Fechamento PTAX, conforme Comunicado 10.742 do Bacen, de 17 de fevereiro de 2003.

2. Objeto da opção

O Contrato Futuro de Soja em Grão a Granel negociado na BM&F, com vencimento no mês posterior ao mês de vencimento da opção.

3. Cotação

Prêmio da opção, expresso em dólares dos Estados Unidos da América por saca de 60 quilos líquidos, com duas casas decimais.

4. Variação mínima de apregoação

US\$0,01 (um centavo de dólar dos Estados Unidos da América) por saca de 60 quilos líquidos.

5. Oscilação máxima diária

Não há limites de oscilação para o prêmio das opções, podendo a Bolsa, a qualquer tempo, estabelecê-lo, mesmo durante o pregão.

6. Unidade de negociação

Cada opção refere-se a um Contrato Futuro de Soja em Grão a Granel, cujo lote-padrão é de 450 sacas de 60 quilos líquidos.

7. Preços de exercício

Expressos em dólares dos Estados Unidos da América por saca de 60 quilos líquidos.

8. Meses de vencimento

Fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e outubro.

9. Número de vencimentos em aberto

Conforme autorização da Bolsa.

10. Data de vencimento e último dia de negociação

Décimo dia útil do mês anterior ao mês de vencimento da opção. Nesse dia, não se admitirão abertura de novas posições nem operações *day trade*.

11. Dia útil

Considera-se dia útil, para efeito deste contrato, o dia em que há pregão na BM&F. Entretanto, para efeito de liquidação financeira, a que se referem os itens 12, 13 e 19, considerar-se-á dia útil o dia que, além de haver pregão na BM&F, não for feriado bancário na praça de Nova Iorque, EUA.

12. Day trade

São admitidas operações *day trade* (compra e venda, no mesmo dia de pregão, da mesma quantidade de contratos da mesma série), que se liquidarão automaticamente, desde que realizadas em nome do mesmo

cliente, por intermédio da mesma Corretora associada e sob a responsabilidade do mesmo Membro de Compensação, ou realizadas pelo mesmo Operador Especial, sob a responsabilidade do mesmo Membro de Compensação. A liquidação financeira dessas operações será realizada no dia útil subsequente, sendo os valores apurados de acordo com o item 13, observado, no que couber, o disposto no item 20.

13. Liquidação financeira do prêmio

Pagamentos e recebimentos de prêmios serão efetuados no dia útil seguinte ao de realização da operação, observado, no que couber, o disposto no item 20, com valores apurados conforme a seguinte fórmula:

$$VL = P \times 450$$

onde:

VL = valor de liquidação do prêmio por contrato;

P = prêmio da opção, expresso em dólares dos Estados Unidos da América por saca de 60 quilos líquidos.

14. Exercício

A opção é do modelo americano, isto é, poderá ser exercida pelo titular a partir do dia útil seguinte à data de abertura da posição até a data de vencimento. Os resultados financeiros decorrentes do exercício serão movimentados no dia útil subsequente.

15. Condições de liquidação no exercício

O exercício de cada contrato de opção por seu titular implica a compra de um Contrato Futuro de Soja em Grão a Granel, definido no item 2, do lançador, pelo preço de exercício.

Imediatamente após o exercício, aplicar-se-ão ao comprador e ao vendedor todas as exigências estabelecidas no Contrato Futuro de Soja em Grão a Granel, objeto da opção, inclusive aquelas relativas aos requerimentos de margem de garantia, à liquidação de ajustes e à liquidação no vencimento.

16. Hedgers

Produtores, cooperativas, consumidores, industriais, associações de produtores, atacadistas, cerealistas, importadores, exportadores e indústrias de insumos.

17. Margem de garantia para o lançador

Será exigida margem de garantia de todos os lançadores, cujo valor será apurado segundo a metodologia divulgada pela BM&F, podendo ser atualizado diariamente.

A margem será devida no dia útil subsequente. No caso de clientes não-residentes, se o dia útil subsequente for feriado bancário em Nova Iorque, a margem será devida no primeiro dia, após o de abertura da posição, em que não for feriado bancário naquela praça.

A conversão dos valores de margem, quando necessária, será realizada observando-se, no que couber, o disposto no item 20.

18. Ativos aceitos como margem

Para residentes, dinheiro, ouro e, mediante autorização prévia da Bolsa, títulos públicos federais, títulos privados, carta de fiança, ações e cotas de fundos fechados de investimento em ações. Para não-residentes, dólares dos Estados Unidos e, mediante autorização prévia da BM&F, títulos do governo dos Estados Unidos (T-Bonds, T-Notes e T-Bills).

19. Taxas da Bolsa

Taxas de emolumentos e de registro, apuradas conforme cálculo estabelecido pela BM&F.

Os Sócios Efetivos pagarão, no máximo, 75% dessas taxas.

19.1 Datas de pagamento

As taxas de emolumentos e de registro são devidas no dia útil seguinte ao de sua apuração, observado, no que couber, o disposto no item 20.

20. Forma de pagamento e recebimento dos valores relativos à liquidação financeira e à conversão dos valores de margem de garantia

A liquidação financeira das operações *day trade*, do prêmio e das taxas da Bolsa, bem como a conversão dos valores de margem de garantia, será realizada conforme determinado a seguir.

20.1 Clientes não-residentes

Em dólares dos Estados Unidos da América, na praça de Nova Iorque, EUA, por intermédio dos bancos liquidantes das operações da BM&F no Exterior, por ela indicados.

A conversão dos valores de margem depositados em dólares e/ou em títulos do Tesouro do governo dos Estados Unidos será feita pela taxa de câmbio referencial BM&F, definida no item 1, do dia da operação.

20.2 Clientes residentes

Em reais, de acordo com os procedimentos normais dos demais contratos da BM&F não-autorizados à negociação pelos investidores estrangeiros.

A conversão dos valores de liquidação financeira será feita pela taxa de câmbio referencial BM&F, definida no item 1, do dia da operação.

A conversão dos valores relacionados às taxas da Bolsa será feita pela PTAX, definida no item 1 e relativa ao último dia do mês anterior ao da operação.

21. Normas complementares

Fazem parte integrante deste contrato, no que couber, a legislação em vigor, as normas e os procedimentos da BM&F, definidos em seus Estatutos Sociais, Regulamento de Operações e Ofícios Circulares, observadas, adicionalmente, as regras específicas das autoridades governamentais que possam afetar os termos nele contidos.



OFÍCIO CIRCULAR 047/2006-DG, DE 09/05/2006

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Contrato de Opção de Venda sobre Futuro de Soja em Grão a Granel - Especificações -

- 1. Definições**
 - Contrato (especificações): termos e regras sob os quais as operações serão realizadas e liquidadas.
 - Contrato negociado: lote (unidade de negociação) negociado sob os termos e as regras destas especificações.
 - Compra de um contrato: operação em que o participante é titular, ou seja, tem o direito de vender o objeto da opção pelo preço de exercício.
 - Venda de um contrato: operação em que o participante é lançador, ou seja, se exercido pelo titular, tem a obrigação de comprar o objeto da opção pelo preço de exercício.
 - Série: conjunto de características do contrato de opção que determina data de vencimento e preço de exercício.
 - Taxa de câmbio referencial BM&F: taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos descrita no Anexo III do Ofício Circular 058/2002-DG, de 19 de abril de 2002.
 - PTAX: taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América, cotação de venda, negociada no mercado de câmbio, para entrega pronta, contratada nos termos da Resolução 3.265/2005, do Conselho Monetário Nacional (CMN), apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil (Bacen), por intermédio do Sisbacen, transação PTAX800, opção "5", cotação de fechamento, para liquidação em dois dias, a ser utilizada com, no máximo, seis casas decimais, também divulgada pelo Bacen com a denominação de Fechamento PTAX, conforme Comunicado 10.742 do Bacen, de 17 de fevereiro de 2003.
- 2. Objeto da opção**

O Contrato Futuro de Soja em Grão a Granel negociado na BM&F, com vencimento no mês posterior ao mês de vencimento da opção.
- 3. Cotação**

Prêmio da opção, expresso em dólares dos Estados Unidos da América por saca de 60 quilos líquidos, com duas casas decimais.
- 4. Variação mínima de apregoação**

US\$0,01 (um centavo de dólar dos Estados Unidos da América) por saca de 60 quilos líquidos.
- 5. Oscilação máxima diária**

Não há limites de oscilação para o prêmio das opções, podendo a Bolsa, a qualquer tempo, estabelecê-lo, mesmo durante o pregão.
- 6. Unidade de negociação**

Cada opção refere-se a um Contrato Futuro de Soja em Grão a Granel, cujo lote-padrão é de 450 sacas de 60 quilos líquidos.
- 7. Preços de exercício**

Expressos em dólares dos Estados Unidos da América por saca de 60 quilos líquidos.
- 8. Meses de vencimento**

Fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e outubro.
- 9. Número de vencimentos em aberto**

Conforme autorização da Bolsa.
- 10. Data de vencimento e último dia de negociação**

Décimo dia útil do mês anterior ao mês de vencimento da opção. Nesse dia, não se admitirão abertura de novas posições nem operações *day trade*.
- 11. Dia útil**

Considera-se dia útil, para efeito deste contrato, o dia em que há pregão na BM&F. Entretanto, para efeito de liquidação financeira, a que se referem os itens 12, 13 e 19, considerar-se-á dia útil o dia que, além de haver pregão na BM&F, não for feriado bancário na praça de Nova Iorque, EUA.
- 12. Day trade**

São admitidas operações *day trade* (compra e venda, no mesmo dia de pregão, da mesma quantidade de contratos da mesma série), que se liquidarão automaticamente, desde que realizadas em nome do mesmo

cliente, por intermédio da mesma Corretora associada e sob a responsabilidade do mesmo Membro de Compensação, ou realizadas pelo mesmo Operador Especial, sob a responsabilidade do mesmo Membro de Compensação. A liquidação financeira dessas operações será realizada no dia útil subsequente, sendo os valores apurados de acordo com o item 13, observado, no que couber, o disposto no item 20.

13. Liquidação financeira do prêmio

Pagamentos e recebimentos de prêmios serão efetuados no dia útil seguinte ao de realização da operação, observado, no que couber, o disposto no item 20, com valores apurados conforme a seguinte fórmula:

$$VL = P \times 450$$

onde:

VL = valor de liquidação do prêmio por contrato;

P = prêmio da opção, expresso em dólares dos Estados Unidos da América por saca de 60 quilos líquidos.

14. Exercício

A opção é do modelo americano, isto é, poderá ser exercida pelo titular a partir do dia útil seguinte à data de abertura da posição até a data de vencimento. Os resultados financeiros decorrentes do exercício serão movimentados no dia útil subsequente.

15. Condições de liquidação no exercício

O exercício de cada contrato de opção por seu titular implica a venda de um Contrato Futuro de Soja em Grão a Granel, definido no item 2, ao lançador, pelo preço de exercício.

Imediatamente após o exercício, aplicar-se-ão ao comprador e ao vendedor todas as exigências estabelecidas no Contrato Futuro de Soja em Grão a Granel, objeto da opção, inclusive aquelas relativas aos requerimentos de margem de garantia, à liquidação de ajustes e à liquidação no vencimento.

16. Hedgers

Produtores, cooperativas, consumidores, industriais, associações de produtores, atacadistas, cerealistas, importadores, exportadores e indústrias de insumos.

17. Margem de garantia para o lançador

Será exigida margem de garantia de todos os lançadores, cujo valor será apurado segundo a metodologia divulgada pela BM&F, podendo ser atualizado diariamente.

A margem será devida no dia útil subsequente. No caso de clientes não-residentes, se o dia útil subsequente for feriado bancário em Nova Iorque, a margem será devida no primeiro dia, após o de abertura da posição, em que não for feriado bancário naquela praça.

A conversão dos valores de margem, quando necessária, será realizada observando-se, no que couber, o disposto no item 20.

18. Ativos aceitos como margem

Para residentes, dinheiro, ouro e, mediante autorização prévia da Bolsa, títulos públicos federais, títulos privados, carta de fiança, ações e cotas de fundos fechados de investimento em ações. Para não-residentes, dólares dos Estados Unidos e, mediante autorização prévia da BM&F, títulos do governo dos Estados Unidos (T-Bonds, T-Notes e T-Bills).

19. Taxas da Bolsa

Taxas de emolumentos e de registro, apuradas conforme cálculo estabelecido pela BM&F.

Os Sócios Efetivos pagarão, no máximo, 75% dessas taxas.

19.1 Datas de pagamento

As taxas de emolumentos e de registro são devidas no dia útil seguinte ao de sua apuração, observado, no que couber, o disposto no item 20.

20. Forma de pagamento e recebimento dos valores relativos à liquidação financeira e à conversão dos valores de margem de garantia

A liquidação financeira das operações *day trade*, do prêmio e das taxas da Bolsa, bem como a conversão dos valores de margem de garantia, será realizada conforme determinado a seguir.

20.1 Clientes não-residentes

Em dólares dos Estados Unidos da América, na praça de Nova Iorque, EUA, por intermédio dos bancos liquidantes das operações da BM&F no Exterior, por ela indicados.

A conversão dos valores de margem depositados em dólares e/ou em títulos do Tesouro do governo dos Estados Unidos será feita pela taxa de câmbio referencial BM&F, definida no item 1, do dia da operação.

20.2 Clientes residentes

Em reais, de acordo com os procedimentos normais dos demais contratos da BM&F não-autorizados à negociação pelos investidores estrangeiros.

A conversão dos valores de liquidação financeira será feita pela taxa de câmbio referencial BM&F, definida no item 1, do dia da operação.

A conversão dos valores relacionados às taxas da Bolsa será feita pela PTAX, definida no item 1 e relativa ao último dia do mês anterior ao da operação.

21. Normas complementares

Fazem parte integrante deste contrato, no que couber, a legislação em vigor, as normas e os procedimentos da BM&F, definidos em seus Estatutos Sociais, Regulamento de Operações e Ofícios Circulares, observadas, adicionalmente, as regras específicas das autoridades governamentais que possam afetar os termos nele contidos.



OFÍCIO CIRCULAR 047/2006-DG, DE 09/05/2006

Bolsa de Mercadorias & Futuros